SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 18, 19 e 20/11/2015 analisando o processo ***CFQ nº 20.499/15,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc nº 914/15, pelo ofício nº 109/15 de 15/07/15)*** em que o(a) interessado(a) ***UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA (CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS – EAD)*** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***que o CRQ-XI proceda ao registro dos egressos do referido curso, ministrado pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, da cidade de São Luís/MA, que cumprirem integralmente o elenco dos Componentes Curriculares constantes da Estrutura Curricular avaliada, nos termos do parágrafo 3º do Art. 1º, da Resolução Normativa nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, no 4º cadastro, com o título constante do Diploma, concedendo-lhes as atribuições correspondentes às atividades de números 05 a 09 e as de números 01 e 10, com as limitações impostas pelo item "c" do § 2º do Art. 20 da Lei nº 2.800/56, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 36/74 do Conselho Federal de Química, restritos à área de Alimentos. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 19 de novembro de 2015.

MARCOS RIVAIL DA SILVA
Conselheiro Relator

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 125
Rubrica

Lslo/2015.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***20.499/15***
PROC: CRQ Nº: ***914/15***
OF. CRQ Nº: ***109/15 de 15/07/15***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **578ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***23963*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***MARCOS RIVAIL DA SILVA***, referente ao processo ***CFQ nº 20.499/15*** originado do processo ***CRQ XI - nº 914/15*** pelo ofício ***CRQ-XI nº 109/15 de 15/07/15*** de interesse do(a) ***UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA - CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS – EAD,*** que votou no sentido de ***que o CRQ-XI proceda ao registro dos egressos do referido curso, ministrado pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, da cidade de São Luís/MA, que cumprirem integralmente o elenco dos Componentes Curriculares constantes da Estrutura Curricular avaliada, nos termos do parágrafo 3º do Art. 1º, da Resolução Normativa nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, no 4º cadastro, com o título constante do Diploma, concedendo-lhes as atribuições correspondentes às atividades de números 05 a 09 e as de números 01 e 10, com as limitações impostas pelo item "c" do § 2º do Art. 20 da Lei nº 2.800/56, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 36/74 do Conselho Federal de Química, restritos à área de Alimentos. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 19 de novembro de 2015.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

Lslo/2015

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 1.294
21/12/15

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 126
Rubrica